

ATA Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 084/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero um barra dois mil e vinte, que tem como objeto a contratação de empresa, por empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) de empresa para prestação de serviços de terraplenagem em 30.000,00 m² para implantação de um aviário na localidade de Amoras, neste Município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital e parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 00.252.409/0001-03, representada por Rafael Augusto de Conto, portador do CPF nº 014.299.980-67; BASE VIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.632.660/0001-25, representada por Martin Andre Hirsch, portador do CPF nº 665.526.130-91; e TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 01.109.547/0001-92, representada por Dinarte Brandão, portador do CPF nº 343.358.620-91. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise dos Certificados de Registro Cadastral constatou-se que as empresas cumpriram os requisitos de habilitação constantes do edital, restando, habilitadas. As licitantes, por seus representantes, declararam expressamente que renunciam ao prazo recursal referente à fase de habilitação. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – Proposta, das empresas participantes. Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa BASE VIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 349.538,22 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos); ficando em segundo lugar a empresa TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDÃO LTDA, com o valor global de R\$ 398.543,01 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e um centavo); e, em terceiro lugar a empresa TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, com o valor global de R\$ 406.517,81 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Ocorrência: fica registrado na presente ata, a pedido do representante da empresa TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, que foi informado pelo Secretário do Planejamento, a sua empresa, que a quantidade com relação ao item transporte, constante na Planilha Orçamentária, satisfaz o item aterro, ou seja, a empresa contratada conseguirá atender o item aterro com a quantia prevista no item transporte. Registra-se que as empresas participantes renunciaram ao prazo recursal referente à fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.